



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 927

CONTRATO Nº 67/2015 - CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Dal Posso & Sauer Ltda, inscrito no CNPJ nº 17.749.533/0001-73, representado por Viviane Aparecida Sauer, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava - PR, portador(a) do RG. Nº 57215291-SSP-PR., CPF. Nº 017.945.859-07, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 32/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário	Valor total R\$
1	1	196	Ser	Prótese total mandibular e maxilar	176,00	34.496,00
	2	180	Ser	Prótese parcial mandibular e maxilar removível	208,00	37.440,00
	3	100	Ser	Próteses coronárias / intrarradiculares	180,00	18.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 67/2015, pelo preço certo e ajustado de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 938

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 32/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado de acordo com a prestação dos serviços e o empenho da Nota Fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde

1030200212.061000 Manutenção Saúde de Média e Alta Complexidade

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Confecção de próteses dentárias, referente ao objeto da licitação nº 32/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 71/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 67/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

§4º Realizar quatro atendimentos mensais no Município, com o acompanhamento de dentista registrado no CRO responsável pela empresa com o objetivo de fazer a moldagem, acertar plano de cera (linha média, linha do sorriso, DVO, RC), fazer a prova das próteses, fazer entrega e a instalação final das próteses.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à confecção de próteses dentárias, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 67/2015.

§1º Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 9/2

CLAUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 32/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

(Handwritten signatures)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

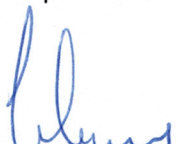
CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 32/2015.

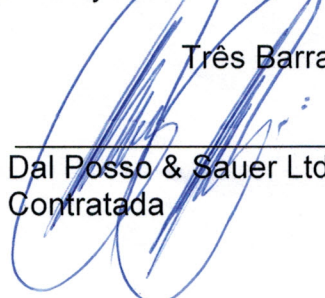
CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Três Barras do Paraná, 18/06/15.


Dal Posso & Sauer Ltda
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: *aqf*

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 67/2015

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.

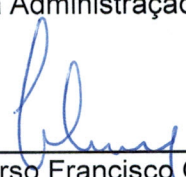
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Dal Posso & Sauer Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 32/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 88.700,00 (oitenta e oito mil e setecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 18/06/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Moralidade, da Publicidade e da Economicidade.
Decreta:
Art. 1.º - Fica determinada a redução dos subsídios dos agentes políticos do Município de Pinhão em 20%...

DECRETO Nº 197/2015
DATA: 22/06/2015
SÚMULA: Exonerar a pedido, Chefe de Divisão Industrial, Comercial e Prestação de Serviços ocupante de cargo em comissão.
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETO Nº 158/2015
DATA: 22/06/2015
SÚMULA: Contrata classificados no Processo Seletivo Simplificado de 2013.
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

DECRETO Nº 158/2015
DATA: 22/06/2015
SÚMULA: Contrata classificados no Processo Seletivo Simplificado de 2013.
O Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHÃO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 068/2016
CONVENIENTES:
MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR. CNPJ nº 78.178.011/0001-28, representado pelo Prefeito Municipal Sr. DIRCEU JOSÉ DE OLIVEIRA...

MUNICÍPIO DE PINHÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 075/2015
A APRESENTAR LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ARAME FARPAO E ROLOS DE TELA, PARA ATENDER O NÚCLEO DOS POVOS DAS COMUNIDADES FAXINALENSES DO MUNICÍPIO DE PINHÃO - PR, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍGO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2015/PME/AM
OBJETO:
Aquisição de materiais elétricos para reposição no Iluminação Pública do Município de Espigo Alto do Iguaçu...

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camelias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3661-1117

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2015
A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 25, caput e inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93...

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camelias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (41) 3661-1117

CONTRATO Nº 04/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2015 - SAMAE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
DE 15 de junho de 2015

Objeto:
Profissional em Química para tratamento da rede de estação de água do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de do Município de Porto Barreiro - PR, empregando categoria de qualidade de classe superior de nível médio superior, orgão de trabalho a base de Honor, com a função de controle de qualidade de água, análise de amostras de água, análise de eficiência da estação de tratamento de efluentes e outras atividades ligadas ao ramo, inclusive responsabilidade técnica, junto ao SAMAE.
Vigência:
13/06/2015 a 18/06/2016

SAMAE LARANJEIROS DE SUL - PARANÁ
Diretora de SAMAE
CPF: 021.650.840-03

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camelias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (41) 3661-1117
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 02/2015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015
Empresa Contratada:
MARCOS OBERES NUNES - EPP MACROREFRIGERAÇÃO
CNPJ: 81.742.351/0001-85

Objeto:
Manutenção preventiva Refrigerador Indretl modelo RVV 22D (V) - Nº 39.997.
Valor do Contrato:
R\$ 1.720,00 (mil, setecentos e vinte reais).

Vigência:
15/06/2015 a 14/08/2015
Foro:
Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná
Porto Barreiro, 15 de junho de 2015.

MARINEZ BALDINI CROTTI
Prefeita Municipal
CPF: 620.332.208-15

SAMAE - PORTO BARREIRO - PARANÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
ADMINISTRADO PELA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ÁGUA E ESGOTO
Rua das Camelias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (41) 3661-1117

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
A Diretora Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Porto Barreiro - SAMAE, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93...

Porto Barreiro, 17 de junho de 2015.

SOLANGE LASEN DE VARGAS
DIRETORA DO SAMAE

Prefeitura do Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015-PMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALCADAÇÕES EM PAVIMENTO ASFALTADO...

EVERTON ANTONIO KONINKI
PREFEITO MUNICIPAL
Cantagalo, 22 de junho de 2015.

Prefeitura do Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015-PMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALCADAÇÕES EM PAVIMENTO ASFALTADO EM FAIXAS BOM JESUS E CARLOS GOMES E EXECUÇÃO DE SINCLAZAGEM HORIZONTAL E INSTALAÇÃO DE LIXEIRAS E FLOREIRAS NAS RUAS DOM PEDRO II E ALZIRA DE ABELE, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 7495/2013, PROCESSO Nº 100239-24/2013-MCIDADES, de acordo com o anexo I, Comissão de Licitação e Preter Jurídico, e a homologação do objeto a proponente M.V.L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 10.721.73/0001-76, no valor total de R\$ 257.586,97 (duzentos e cinquenta e sete mil novecentos e trinta e sete reais e novecentos e cinquenta e sete centavos).

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses.
Data de Anulação: 21 de junho de 2015.
Foro: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Prefeitura do Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015-PMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório denominado TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015-PMC, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PARQUE DO CTO E COBERTURA DA ARQUITETURA, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 7495/2013, PROCESSO Nº 100124-73/2013-MTEC, de acordo com o anexo I, Comissão de Licitação e Preter Jurídico, e a homologação do objeto a proponente ARTEFATOS DE CIMENTO LAIOXET LTDA. CNPJ nº 05.384.911/0001-31, no preço global de R\$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses.
Data de Anulação: 21 de junho de 2015.
Foro: Comarca de Cantagalo, Paraná.

EVERTON ANTONIO KONINKI
PREFEITO MUNICIPAL
Cantagalo, 22 de junho de 2015.

Prefeitura do Município de Cantagalo
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015-PMC
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO PARQUE DO CTO E COBERTURA DA ARQUITETURA, MEDIANTE CONTRATO DE REPASSE Nº 7495/2013, PROCESSO Nº 100124-73/2013-MTEC, de acordo com o anexo I, Comissão de Licitação e Preter Jurídico, e a homologação do objeto a proponente ARTEFATOS DE CIMENTO LAIOXET LTDA. CNPJ nº 05.384.911/0001-31, no valor total de R\$ 345.240,00 (trezentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta reais).

Vigência de Contrato: 12 (doze) meses.
Data de Anulação: 21 de junho de 2015.
Foro: Comarca de Cantagalo, Paraná.

EVERTON ANTONIO KONINKI
PREFEITO MUNICIPAL
Cantagalo, 22 de junho de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº 005/2015.

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto correspondente a empresa ALDECO COMERCIO DE DERIVADO DE PETROLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.069.753/0001-03, no valor total de R\$ 85.110,00 (Oitenta e cinco mil cento e dez reais), sendo \$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para o litro de combustível tipo gasolina comum e R\$ 2,21 (dois reais e vinte um centavos) para o combustível tipo etanol, R\$ 15,00 (quinze reais) a unidade de filtro de óleo e R\$ 32,00 (trinta e dois reais) o litro de óleo lubrificante sintético.

Sigam-se os ulteriores termos.
Pinhão, 22 de Junho de 2015.
Oswaldo Lupepsa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015.

Afigurando-me que a licitação epígrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, HOMOLOGO o procedimento de que se cogita, ADJUDICANDO seu objeto correspondente a empresa HP ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.331.236/0001-85, no valor total de R\$ 1.559,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta e nove reais) ao mês no período de 12 meses.

Sigam-se os ulteriores termos.
Pinhão, 22 de Junho de 2015.
Oswaldo Lupepsa
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO:
Contratação de empresa para confecção de próteses dentárias.
PARTES:
Município de Três Barras do Paraná e Dal Posso & Sauer Ltda.
FUNDAÇÃO:
Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 32/2015. Menor preço - Unitário.
PRAZO:
O preço acordado para o presente contrato é de R\$ 85.700,00 (oitenta e cinco mil e setecentos reais).
O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos no Lei.

Três Barras do Paraná, 18/06/15.
Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2015
PROCESSO Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando à aquisição de medicamentos através do maior desconto (oferta) concedido sobre a tabela de venda a varejo, que serão distribuídos à população carente (baixa renda) através de receituário médico e não existente na farmácia Municipal (Centro de Saúde), de acordo com o Anexo I.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 85/2015
DISPENSA Nº 29/2015

Dispensa a licitação, com fundamento no inciso VIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, inscrita no CNPJ 34.028.316/0020-76, estabelecida no Município de Curitiba, para contratação de empresa para prestação de serviços de entrega de documentos, expressos ou econômicos, com destinos nacionais ou internacionais, no valor global de 10.890,00 (dez mil e oitocentos e noventa reais) tendo presente o constante dos autos.

Três Barras do Paraná, 22 de junho de 2015.
Gerson Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná
REPUBLICADO
DECRETO Nº 210/15
Data: 17.06.15

Súmula. Autorização o chamamento de aprovados no concurso público 001/2012 e de outras providências.
GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o ofício da Secretaria Municipal de Educação.

Sumula de Licença Previa

A Prefeitura Municipal de Porto Barreiro CNPJ 01.591.618-0001/36, torna publico que requereu ao IAP licença previa quanto à implantação da estação de Transbordo de Resíduos Sólidos no imóvel sob matrícula nº 25.725 situado na estrada principal do imóvel Guarani do Cristo Rei Município de Porto Barreiro.

ANTONIO RINALDI E OUTROS, CPF nº 098.588.289-91, torna publico que requereu ao IAP - Instituto Ambiental do Paraná, a LICENÇA PREVIA DE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO para implantação de Loteamento urbano, tipo empreendimento imobiliário, LOTEAMENTO GREEN HILL COLINA VERDE I, com 147 unidades, matrícula 24.696, com área de 61.976,74 m², localizada na Avenida Santos Dumont, bairro São Francisco, Laranjeiras do Sul/Pr.

Art. 1.º. Fica autorizado o chamamento de aprovados no concurso público nº 001/2012, excedente ao número de vagas abertas no referido concurso, assim especificado:

Cargo	Quantidade
Professor	3

Art. 2.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.